



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270
Fone: (12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 107/2019

Aprova o 3º Termo Aditivo ao Convênio entre a Universidade de Taubaté e a Fundação de Arte, Cultura, Educação, Turismo e Comunicação da Universidade de Taubaté - FUNAC.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-007/2018, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o 3º Termo Aditivo ao Convênio entre a Universidade de Taubaté e a Fundação de Arte, Cultura, Educação, Turismo e Comunicação da Universidade de Taubaté - FUNAC.

Art. 2º O referido Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Termo de Convênio entre a Unitau e a Funac, a partir de 12/08/2019 até 31/12/2019, sem prejuízo da rescisão amigável ou denúncia unilateral do convênio, devidamente comunicada por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, não sofrendo interrupção, em uma como em outra hipótese, os programas ou atividades em cursos.

Art. 3º Permanecem em vigor as demais cláusulas do Termo de Convênio.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em sessão plenária extraordinária de 28 de agosto de 2019.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 02 de setembro de 2019.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais